

LEI Nº 289
de 26 de maio de 1955.

CONCEDE UM AUXÍLIO E ABRE UM
CRÉDITO ESPECIAL .-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciona a Lei seguinte:

Artº 1º - É concedido um auxílio de Cr\$- à Associação dos(Extranumerários) digo Ex- Alunos Maristas de Bento Gonçalves, para ser em pregado pela comissão Especial na cobertura do déficit que teve com a construção do Escritório Modelo Professor Felix Fagcenda, anexo à Escola Técnica de comercio N.S Aparecida.

Artº 2º - O auxílio de que trata o presente artigo é dividido em duas quotas sendo a primeira de Cr\$ 30.000,00 paga no exercício de 1955 e a segunda de Cr\$ 40.000,00 a ser paga no exercício 1956.

Artº 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para pagamento, neste exercício, da primeira quota de que trata o § Único do artigo 1º da presente Lei.

Artº 3º - O crédito pelo art. anterior - terá por cobertura a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercício em curso, e na falta desta uma operação de crédito.

Artº 4º - A Lei orçamentária para o exercício de 1956 consignará obrigatoriamente, na respectiva rubrica, a necessária dotação para pagamento da segunda quota prevista no § Único do art. primeiro desta Lei.

Artº 5º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 1955

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.